

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Despacho do Diretor Técnico de Saúde III - 19/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Processo Nº SES-PRC-2022/18753 - Aquisição de materiais de OSTOMIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Código Único: 2022023855-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Conforme documentos anexos, autorizo o item abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| AUTORIZO O ITEM 06 – 12 CAIXAS (360 UNIDADES) – Umidificador condensador com filtro permutador de umidade e calor, não estéril, de uso único para uso em pacientes laringecto-mizados ou traqueostomizados de utilização única, umidificação compatível esponja de espuma impregnada com cloreto de cálcio dentro de uma estrutura plástica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto - Item de material 5501199 a empresa ATOS MEDICAL BRASIL COMERCIO DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA tendo em vista que a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C021/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Despacho do Diretor Técnico de Saúde III -19/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Processo Nº SES-PRC-2022/20857 - Aquisição de materiais de OSTOMIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Código Único: 2022026147-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Conforme documentos anexos, autorizo o item abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| AUTORIZO O ITEM 01 – 400 UNIDADES – Bolsa para estoma intestinal, drenável, com fechamento tipo envelope e fecho em velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com revestimento externo de poliéster macio, com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, sem pressão, com filtro anti odor, placa de resina sintética com bordas externas adesivas, delgadas e flexíveis, possuindo 5 pontos de extra flexibilidade com suporte para cinto, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte até 35mm, flange 40mm, baixo perfil, base adesiva de dupla camada, formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, amido de batata, goma guar, oxido de ferro sintético, sis e pib, composta de 2 peças, medindo aproximadamente 14cm x 21,5cm, sem adesivo – Item de material 3522849 a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA tendo em vista que a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C346/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;                        |
| AUTORIZO O ITEM 03 – 400 UNIDADES – Bolsa para estoma intestinal, drenável, com fechamento tipo envelope e fecho em velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com revestimento externo de poliéster macio, com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, sem pressão, com filtro anti odor, placa de resina sintética com bordas externas adesivas, delgadas e flexíveis, possuindo 5 pontos de extra flexibilidade com suporte para cinto, com película protetora de polipropileno, siliconado com demarcação de recorte até 55mm, flange 60mm, baixo perfil, base adesiva de dupla camada, formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, amido de batata, goma guar, oxido de ferro sintético, sis e pib, composta de 2 peças, medindo aproximadamente 14cm x 21,5cm, sem adesivo – Item de material 3522865 a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA tendo em vista que a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C346/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;                       |
| AUTORIZO O ITEM 06 – 600 UNIDADES – Bolsa para estoma intestinal, drenável, abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em EVA, PVDC e PU, opaca, com filtro incorporado, adesiva convexa, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, oxido de ferro sintético, borracha de butila, sis e pib, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte, flange 70mm, com sistema de encaixe com dupla trava de segurança, recortável de 15 a 53mm, com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis, com 5 pontos de extra flexibilidade elásticas, composta de 2 peças, medindo aproximadamente 14cm x 21,5cm, sem adesivo – Item de material 3568784 a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA tendo em vista que a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C346/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão. |
| <b>COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Processo nº: SES-PRC-2020/23336                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01382/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - CNPJ: 46.230.439/0016-98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto: alteração do Plano de Trabalho, com previsão de alteração das etapas e do plano de aplicação, sem alteração do objeto do convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Registro Atual: SANI: 10556                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Parecer Referencial CJ/SS n.º 18/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data da Assinatura: 25/02/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Vigência: 31/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>EXTRATO DE CONVENIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Processo: SES-PRC-2022-00103-DM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Convênio: 000428/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Interessado:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓR-DIA DE DESCALVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CNPJ:47.544.663/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Programa: Mais Santas Casas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto: Custeio - Material de consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Valor Total: R\$ 125.568,96, em parcelas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| UGE: 090196 - CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamen-tária e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Registro Atual: DEMANDA n.º: 28643                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Natureza da Despesa: 335043                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Parecer CJ/SS nº 06/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data da Assinatura: 18/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Vigência: 30/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>EXTRATO DE CONVENIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Processo: SES-PRC-2022-00243-DM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Convênio: 000257/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Interessado: FUNDACAO ESPIRITA AMERICO BAIRRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ: 49.914.773/0001-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Programa: Mais Santas Casas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto: Custeio - Folha de pagamentos, Material de consu-mo e Prestação de serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Total: R\$ 1.595.280,72 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos, em parcelas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| UGE: 090196 - CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamen-tária e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Registro Atual: DEMANDA n.º: 028470                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Parecer CJ/SS nº 06/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data da Assinatura: 18/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Vigência: 30/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXTRATO DE CONVENIO</b>                                                                                                                              |
| "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"                                                                                                    |
| Processo: SES-PRC-2022-00376-DM                                                                                                                         |
| Convênio: 000245/2022                                                                                                                                   |
| Interessado: HOSPITAL E MATERNIDADE DE GUARACAI                                                                                                         |
| CNPJ:48.420.335/0001-95                                                                                                                                 |
| Programa: Mais Santas Casas                                                                                                                             |
| Objeto: Custeio - Material de consumo                                                                                                                   |
| Valor Total: R\$ 72.273,60 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)                                                    |
| UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamen-tária e Financeira                                                                                    |
| Registro Atual: DEMANDA n.º: 028714                                                                                                                     |
| Programa de Trabalho: 10302093062210000 - SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS (PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)                                                        |
| Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                        |
| Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde                                                                                                         |
| Parecer CJ/SS nº 06/2022                                                                                                                                |
| Data da Assinatura:19/05/2022                                                                                                                           |
| Vigência: 30/06/2024                                                                                                                                    |
| Processo: SES-PRC-2022-00227-DM                                                                                                                         |
| Convênio: 000511/2022                                                                                                                                   |
| Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO                                                                                                           |
| CNPJ:60.975.737/0057-06                                                                                                                                 |
| Programa: Mais Santas Casas                                                                                                                             |
| Objeto: Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço                                                                                   |
| Valor Total: R\$ 721.967,52 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)                               |
| UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamen-tária e Financeira                                                                                    |
| Registro Atual: DEMANDA n.º: 028674                                                                                                                     |
| Programa de Trabalho: 10302093062210000 - SANTAS CASAS SUSTENTAVEIS (PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)                                                        |
| Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS                                                                                                        |
| Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde                                                                                                         |
| Parecer CJ/SS nº 06/2022                                                                                                                                |
| Data da Assinatura:19/05/2022                                                                                                                           |
| Vigência: 30/06/2024                                                                                                                                    |
| <b>EXTRATO DE CONVENIO</b>                                                                                                                              |
| "Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"                                                                                                    |
| Processo: SES-PRC-2022-00234-DM                                                                                                                         |
| Convênio: 000241/2022                                                                                                                                   |
| Interessado: CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ                                                                                                 |
| CNPJ: 62.220.637/0003-02                                                                                                                                |
| Programa: Mais Santas Casas                                                                                                                             |
| Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço                                                                                            |
| Valor Total: R\$ 2.939.861,52 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em parcelas |
| UGE: 090196 - CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamen-tária e Financeira                                                                                 |
| Registro Atual: DEMANDA n.º: 028728                                                                                                                     |
| Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000                                                                                                             |
| Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                                                        |
| Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde                                                                                                         |
| Parecer CJ/SS nº 06/2022                                                                                                                                |
| Data da Assinatura: 19/05/2022                                                                                                                          |
| Vigência: 30/06/2024                                                                                                                                    |

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

**Portaria do Vice Diretor Clínico, de 12-05-2022**

No uso de suas atribuições legais, com aprovação do Conselho Deliberativo em sessão de 15 de agosto de 2017, e com base na RDC nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, designa : Enfermeira Idalina Brasil Rocha da Silva – representante do Instituto de Ortopedia e Traumatologia; Enfermeira Vania Sanches Bulgarelli - represen-tante do Instituto do Coração; Enfermeira Izabete Lima Souza Marinho – representante do Instituto da Criança; Enfermeira Renata Narciso de Oliveira Claro – representante do Instituto de Radiologia; Enfermeira Maria Socorro Vasconcelos Pereira da Silva – representante do Instituto do Câncer; Enfermeira Francisca Pires de Maria –representante do Instituto Central; Enfermeira Marion Elke Siefeld Araya de Medeiros – repre-sentante da Comissão Técnico Científica de Centros Cirúrgicos do HCFMUSP; Enfermeira Neuza Azevedo – representante do Instituto de Psiquiatria; Enfermeira Fabiana Terumi Nagafuti – representante do Hospital Auxiliar de Suzano; Dra. Sonia Regina Testa da Silva Ramos – representante da Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa; Dras. Thais Guimã-rães e Denise Brandão de Assis juntamente com as Enfermeiras Ana Rubia Guedes Vinhole e Dirceu Carrara – representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO TECNICA DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAUDE DO HCF-MUSP – COPPS, que terá como finalidade definir os produtos para saúde a serem processados nos Centros de Material e Esterilização dos Institutos quem Compõem o Complexo HCFMUSP e analisar, validar e garantir a implementação das normas de processamento de PPS.

A presente Portaria torna sem efeito as Portarias de 15/2021. Portaria D.C. 06/2022.

**Processo: 22/00889**

Número da OC: 092301090572022OC00492

Situação: Encerrada com Vencedor

Período de Recebimento de Proposta 27/04/2022 14:31:11 a 05/05/2022 14:50:00

UC: HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO

Item: 1

Código: 4078373

Descrição: GERAIS BUSSULFANO 6 MG/ML, SOL.INJETAVEL, AMP / FA / SP, IV

Quantidade: 152

Unidade de fornecimento: AMPOLA 10,00 MILILITRO

Fornecedor: ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Melhor oferta: R\$ 1.005,1400

Decisão Autoridade: Homologado 19/05/2022 09:06:04 10652749801

Preço aceitável

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

**Portaria**

Dispõe sobre a delegação de competência para abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA subscritora da presente, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 11, da Lei Complementar nº 1.262/2015, expede a presente Portaria: CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Estadual nº 31.138/1990, fixa competência aos dirigentes de autarquia para autorizar a abertura de licitação;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, do mesmo Decreto auto-riza a Delegação de competência pelo dirigente da autarquia ao respectivo Chefe de Gabinete, quanto às tomadas de preços;

CONSIDERANDO que o Estatuto do HCFAMEMA por meio do Decreto Estadual nº 63.531/2018, ratifica a competência da Superintendente constante nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.138, de 9 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete para a prática de todos os atos necessários em procedimento de Tomada de Preços até seu desfecho final, Processo HCFA-MEMA nº 2022/00410, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra da CONSTRUÇÃO DA NOVA PORTARIA E SALA DE ESPERA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE-DASAC DO HCFAMEMA.

Artigo 2º - A presente delegação envolve todos os atos necessários ao processamento e conclusão da aludida Tomada de Preços, conforme previsto nos artigos 1º, e 2º, do Decreto Estadual nº 31.138/1990.

Artigo 3º - A presente delegação não envolve perda, pela delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-lo mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade das delegações.

Artigo 4º - As atribuições delegadas por meio desta Portaria são adstritas aos atos praticados exclusivamente nos autos do Processo HCFAMEMA nº 2022/00410.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Logística e Transportes

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Número de referência: DERSP-PRC- 2022/02137**

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 DE 18/06/2021, defiro o pedido formulado pela empresa ESTRELA CAR ESCOLTAS E TRANSPORTES LTDA, ficando os veículos abaixo relacionados, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

| Placas  | Marca | Modelo       | VALIDADE   |
|---------|-------|--------------|------------|
| FFN1J27 | VW    | GOL 1.0L MC4 | 28/04/2023 |

Número de referência: DERSP-PRC- 2022/02046

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088 DE 18/06/2021, defiro o pedido formulado pela empresa PISTA LIVRE ESCOLTAS E TRANSPORTES-EIRELI, ficando os veículos abaixo relacionados, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

| Placas  | Marca | Modelo    | VALIDADE   |
|---------|-------|-----------|------------|
| EOC8E37 | FIAT  | MOBI EASY | 13/03/2022 |

### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**Extrato de Contrato**

PROTOCOLO DER 288760/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.409-7 – CONTRATADA: PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 291 – DATA: 10.05.22 – OBJETO: Programa de serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal em rodovias do Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP ("Programa Estrada Asfaltada"), divididos em 45 lotes – Bloco 1, Lote 44 – Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SP 253, do km02+100 ao km15+200, com extensão de 13,100km, nos municípios de Caconde e Tapiratiba e Serviços de conservação especial e reabilitação da sinalização horizontal da rodovia SPA-274/344, Acesso ao município de Divinolândia, com extensão de 1,300km. Extensão total de 14,400km. Rodovia 1: SP-253, do km2+100 ao km15+200. Rodovia 2: SPA-274/344, do km0+000 ao km01+300. Edital 219/2021-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1 de 21.01.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Superintendência em 14.04.22, à fl. 60 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1ª Prorrogação de prazo, por mais 02 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 49/51, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fl. 59. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 08 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.12.21, projetando sua conclusão para 25.08.22. A vigência contratual passa a ser de 13 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado a fl. 41 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: Revalidação do prazo da garantia para 23.12.22, em decorrência da prorrogação do prazo, no valor de R\$ 541.955,79 – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

**Extrato de Contrato**

PROTOCOLO 477821/21 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.786-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERAÇÃO ELB – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 245 – DATA: 12.05.22 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia de tráfego para apoio e suporte ao DER/ SP na análise dos estudos de tráfego, diagnóstico, gerenciamen-to e execução de Operações Especiais de Trânsito com aplicação de novas tecnologias em toda malha viária sob sua responsabilidade, e, realização de análise, planejamento e realização de ações educacionais de trânsito, bem como desenvolvimento e locação de material educacional e de divulgação institucional. CONCORRÊNCIA 385/19-CO. A Resolução PGE 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expres-samente autorizada, em 30.03.22 à fl. 149 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 26 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses de 16.05.22 à 15.05.23, perfazendo o total de 24 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 94 do Protocolo foi aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência em 30.03.22 à fl. 149 do mesmo Protocolo e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 12.689.239,92 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 7.402.056,62 para o presente exercício e o valor de R\$ 5.287.183,20 para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160549030000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 25.378.479,84. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 92 do Protocolo, foi ratificado pelo Responsável pelo Expediente da Diretoria de Operações em 23.03.22, às fls. 147/148 do mesmo protocolo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra deposita-da, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidado. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação de contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração do novo contrato oriunda de futura licitação com

objeto semelhante. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

**Extrato de Contrato**

PROTOCOLO DER 115822/22 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.159-0 – CONTRATADA: WAW CONSTRUÇÕES LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 296 – DATA: 09.05.22 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), divididos em 58 lotes – FASE 2, constituído pelo LOTE 33, Estrada Vicinal SAA-160/José Severo de Assis, ligação SP-351/SAA-425, locali-zada no município de Santo Antônio da Alegria. Extensão total de 3,500km. Edital 062/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer CJ/DER 1 de 21.01.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto em 26.04.22, à fl. 119 do Protocolo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: 1º Prorrogação de prazo, por mais 02 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 96/94, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fl. 118. O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 08 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 10.11.21, projetando sua conclusão para 10.07.22. A vigência contratual passa a ser de 13 meses, a con-tar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 108 do protocolo e aprovado pelo Responsável pelo Expediente da Superintendência Substituto, regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: Reva-lidação do prazo da garantia para 07.11.22, em decorrência da prorrogação do prazo, no valor de R\$ 197.934,56. – CONFIRMA-ÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

**EXTRATO DE CONVENIO**

Protocolo DERSP-PRC-2021/01247. Convênio nº 6474/2022.

Convenientes: DER e o Município de Pradópolis. Objeto – O presente convênio tem por objeto a execução de obras e servi-ços de recuperação funcional do pavimento da estrada vicinal Said Hamed Saleh, com 4,50 km de extensão no município de Pradópolis, conforme plano de trabalho que o integra. Prazo: 12 meses. Valor de R\$ 7.695.742,24 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 05/05/2022

**EXTRATO DE CONVENIO**

Protocolo DERSP-PRC-2022/01244. Convênio nº 6475/2022.

Convenientes: DER e o Município de Ribeirão Corrente. Objeto – O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal RCR-010, com 9,66 km de extensão, no município de Ribeirão Corrente, conforme Plano de Trabalho que o integra. Prazo: 24 meses. Valor de R\$ 13.946.627,73 (treze milhões, novecentos e qua-renta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/05/2022.

**EXTRATO DE CONVENIO**

Protocolo DERSP-PRC-2022/01249. Convênio nº 6478/2022.

Convenientes: DER e o Município de Nuporanga. Objeto – O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal NUP-020, com 6,22 km de extensão, no município de Nuporanga, conforme plano de trabalho que o integra. Prazo: 24 meses. Valor de R\$ 11.067.039,44(onze milhões, sessenta e sete mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/05/2022

**EXTRATO DE CONVENIO**

Protocolo DERSP-PRC-2021/01021. Convênio nº 6446/2022.

Convenientes: DER e o Município de Guararema. Objeto – O pre-sente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal do Serrote e Estrada Vicinal Mário Alves Pereira, localizadas nos municípios de Salesópolis e Guararema. Extensão total de 10,102 km, sendo 5,602 km no Município de Guararema, conforme plano de traba-lho que o integra. Prazo: 36 meses. Valor de R\$ 11.368.417,56 (onze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/05/2022

**EXTRATO DE CONVENIO**

Protocolo DERSP-PRC-2022/01023. Convênio nº 6.470/2022.

Convenientes: DER e o Município de Poá. Objeto – O presente Convênio tem por objeto execução das obras e serviços de recu-peração funcional da estrada vicinal Governador Mario Covas Junior – SP 070 – SP 066, localizada nos municípios de Itaquaquecetuba, Suzano e Poá. Extensão total de 7,400 km, sendo 1,400 km no município de Poá, conforme plano de trabalho de fls. 69/78 que o integra. Prazo: 36 meses. Valor R\$ 3.689.445,33 (três milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/05/2022

**EXTRATO DE CONVENIO**

Protocolo DERSP-PRC-2022/01501. Convênio nº 6.494/2022.

Convenientes: DER e o Município de Salesópolis. Objeto – O pre-sente Convênio tem por objeto Execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal do Serrote e Estrada Vicinal Mário Alves Pereira, localizadas nos municípios de Salesópolis e Guararema. Extensão total de 10,102 km, sendo 4,500 km no Município de Salesópolis, conforme Plano de Trabalho que o integra. Prazo: 36 meses. Valor R\$ 10.966.968,39 (dez milhões e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/05/2022